



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

DIVULGAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS E MESA APURADORA DE VOTOS CONFORME EDITAL CDSA Nº 32, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Comissão Eleitoral formada para abertura do processo de Consulta Eleitoral, instituída pela Portaria CDSA nº 039, de 30 de outubro de 2018, considerando o disposto nas Resoluções nº 01/2005, nº 02/2018, nº 03/2018 do Colegiado Pleno, divulga os nomes dos Docentes, Técnicos-Administrativos e Discentes que irão compor as mesas receptoras e apuradora de votos para a eleição de Direção e Vice-Direção de centro do CDSA que irá ocorrer no dia 12 de dezembro de 2018.

1. DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Local de Atuação	Função	Servidor/Discente	Turno/Horário
Central de Aulas I	Presidente de Mesa	Wladimir Tadeu Viesi (Docen.) SIAPE - 1534207	Manhã (07:00 - 11:30h)
		Ana Cristina Chacon Lisboa (Docen.) SIAPE - 1768805	Tarde (11:30 - 16:00h)
		Luiz Antônio Coelho da Silva (Docen.) SIAPE - 2489293	Noite (16:00 - 21:00h)
	Mesário	José Plauto da Silva (Disc.) Matr. 617130425	Manhã (07:00 - 11:30h)
		Isaak Gerônimo de Oliveira (Disc.)	Tarde (11:30 -

		Matr. 718110389 Hugo Bernardino Vitorino (Disc.) Matr. 716110463	16:00h) Noite (16:00 - 21:00h)
Sala de Reuniões da Direção do CDSA	Presidente de Mesa	Rivaldo Bezerra de Aquino Filho (Téc. -Admin.) SIAPE - 1762113	Manhã (07:00 - 11:30h)
		Regina Lemos Paiva (Téc.-Admin.) SIAPE - 2424165	Tarde (11:30 - 16:00h)
		Ilza Maria do Nascimento Brasileiro (Docen.) SIAPE - 2552724	Noite (16:00 - 21:00h)
	Mesário	Lays Andrade de Sá (Téc. -Admin.) SIAPE - 2390901	Manhã (07:00 - 11:30h)
José Hugo Simplicio de Sousa (Disc.) Matr. 718110231		Tarde (11:30 - 16:00h)	
Norma Maria de Oliveira Lima (Téc.-Admin.) SIAPE - 1855915		Noite (16:00 - 21:00h)	

Observações às mesas receptoras de votos:

- 1) O Presidente da Mesa receberá, da Comissão Eleitoral, o material necessário a todos os procedimentos da Pesquisa Eleitoral.
- 2) Cabe ao Presidente da Mesa dirimir todas as dúvidas e problemas suscitados, por ocasião dos trabalhos.

- 3) Caso precise ausentar-se, o Presidente da Mesa indicara seu substituto. Retornando suas funções quando reassumir.
- 4) Aos componentes da mesa receptora de votos, é proibida a prática de propaganda ou algo que identifique suas preferências ou rejeições a qualquer um dos candidatos concorrentes. Ficando sujeito a penalidades conforme a resolução 01/2005 do Colegiado Pleno da UFCG.
- 5) Na área reservada para votação, não poderá haver propaganda dos candidatos.
- 6) No início dos trabalhos, se a mesa receptora não estiver constituída do número mínimo de integrantes (dois), os mesários presentes deverão comunicar o fato à Comissão Eleitoral, de imediato, para preenchimento. Supridas as eventuais deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos.
- 7) Cabe ao Presidente da Mesa fazer a conferência da urna, que garantirá a lisura da votação, facultado aos fiscais o exame do respectivo material.
- 8) Depois de iniciados os trabalhos, o manuseio da lista de votantes será feito exclusivamente por membros da mesa ou da Comissão Eleitoral.
- 9) A mesa receptora de votos, ao se aproximar a hora do encerramento da votação, verificando a existência de filas de votantes, deverá providenciar a distribuição de senhas para que votem os que se encontrarem presentes até o horário do seu encerramento.
- 10) Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa providenciará o preenchimento da ata padronizada, assinando-a, com os demais membros e fiscais que assim o quiserem, entregando-a posteriormente à Comissão Eleitoral. Terminada a votação, o Presidente de mesa receptora acompanhado de fiscais presentes deverá lacrar a urna devidamente, e transportá-la até o local designado para a apuração pela Comissão Eleitoral.
- 11) A apuração das urnas será realizada na Sala de Reuniões da Direção do CDSA.

2. DA MESA APURADORA DE VOTOS

Local de Atuação	Função	Servidor/Discente	Turno/Horário
Sala de Reuniões da Direção do CDSA	Presidente de Mesa	José Marciano Monteiro (Docen.) SIAPE - 1836148	A partir das 21:00h
	Mesário	Diego Freire Feitosa (Téc.-Admin.) SIAPE - 1032964 Edson Salvador da Silva Beserra (Disc.) Matr. 717110213	

Observações às mesas receptoras de votos:

- 1) Examinar o material recebido da Comissão Eleitoral.
- 2) Ler, atentamente, as instruções emanadas da Comissão Eleitoral.
- 3) Receber os mapas e as urnas oriundas das mesas receptoras de votos.
- 4) Retirar os lacres das urnas sob a fiscalização de representantes de candidatos, após a verificação de sua autenticidade.
- 5) Julgar a legalidade dos votos em separado.
- 6) Proceder à contagem preliminar dos sufrágios, confrontando-os com o número de votantes registrado nos mapas de recepção de votos.
- 7) Separar os votos, por chapas sufragadas, inclusive os votos nulos e brancos, os quais serão devidamente inutilizados.
- 8) Decidir sobre a validade ou nulidade de voto em caso de impugnação.
- 9) Efetuar a contagem final de votos, registrando-a nos mapas competentes.
- 10) Entregar à Comissão Eleitoral, ao final dos trabalhos, todo o material manuseado no processo de apuração
- 11) Colocar todos os votos na urna, fechá-la e entregá-la à Comissão Eleitoral, devidamente relacrada.

12) O VOTO SERÁ CONSIDERADO NULO pela mesa apuradora nos seguintes casos: i) hipótese da cédula não corresponder às formalidades; ii) na falta das rubricas de pelo menos de dois componentes da mesa receptora de votos; iii) identificação do voto do eleitor; iv) voto em mais de um candidato a Diretor com seu respectivo candidato a ViceDiretor; v) hipótese de rasura na cédula eleitoral; vi) constatação na cédula eleitoral de mensagens ou quaisquer impressões visíveis; vii) voto assinalado fora do quadrilátero.

13) Caberá a Comissão Eleitoral fazer o cálculo que definirá o percentual de votação de cada candidatura. Respeitando a Resolução 03/2018 do Colegiado Pleno da UFCG com base na Lei 9192/95 e o Decreto 1916/96.

Sumé, 11 de dezembro de 2018.

A Comissão Eleitoral,

Faustino Teatino Cavalcante Neto, Mat. SIAPE 354120

Judieldo de Moraes Lima, Matr. 718110313

Leidson Allan Ferreira de Lucena, Mat SIAPE 1647789

Ranoel José de Sousa Gonçalves, Mat. SIAPE 1850725

Daniel de Oliveira de Farias, Mat. SIAPE 2892540

Suplente:

Eliane de Souza Maranhão, Mat. SIAPE 2408123